



## **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº **30.541**, de 18 de maio de 2017, publicado no **Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA**, de 26 de junho de 2017, Processo nº 553972011-00 (201205563-00), referente à prestação de contas do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, exercício financeiro de 2011, confere, por este **Alvará**, quitação ao senhor **Raulison Dias Pereira**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 21.632.977,25 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de abril de 2018.

  
Conselheiro **Daniel Lavareda**  
Presidente

lvc